



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.231, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Institui no Município de Arroio Grande a Semana do Autismo e dá outras providências.”

Ivan Antônio Guevara Lopez, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Institui no Município de Arroio Grande a Semana do Autismo no Município de Arroio Grande, a realizar-se na primeira semana de abril com as seguintes ações.

I – Na segunda-feira na Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores, será oportunizado um Palestrante para falar sobre o assunto.

II – Na terça-feira será realizada uma Panfletagem no centro e comércio locais falando sobre os direitos autistas a nível Estadual e Municipal.

III – Na Quarta-feira será realizada visitas a todas escolas Municipais, apresentando a proposta de falar sobre o Autismo;

IV - Na Quinta-feira será realizada visitas a todas escolas Estaduais, apresentando a proposta de falar sobre o Autismo;

V – Na Sexta-feira será realizado no Plenário da Câmara de Vereadores um Fórum sobre o Autismo;

VI – No sábado à noite, será realizado o encerramento da Semana do Autismo com a uma Live falando sobre o tema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 31 de março de 2022.


Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.


Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração.

Publicada em 01 / 04 / 2022
Documento lei municipal
(X) Ofício () Imprensa